Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 66/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 13 de outubro de 2026

Nomeia fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da contratação decorrente do Processo nº 0520018.00000071/2026-02, adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, promovido pela Superintendência Regional de Administração do MGI no RN (UASG 170045).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal do contrato decorrente da adesão à Atas de Registro de Preços nº 01/2026 oriundas do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, promovido pela Superintendência Regional de Administração do MGI no RN (UASG 170045), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário corporativo padronizado:

I - Humberto Valério Machado, matrícula CRMV-RS nº 196;

§ 1º A fiscalização abrangerá as contratações realizadas pelo CRMV-RS mediante adesão às respectivas Atas de Registro de Preços, junto aos fornecedores nelas registrados, conforme relação abaixo:

a) ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 47.531.706/0001-43– ARP nº 01/2026;

§ 2º O fiscal designado exercerá o acompanhamento e a fiscalização das contratações efetivamente realizadas pelo CRMV-RS, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços relacionadas no § 1º, observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na respectiva ata, nos instrumentos contratuais ou documentos equivalentes e na legislação aplicável.

§ 3º A designação prevista nesta Portaria permanecerá vigente durante a execução e vigência das contratações dela decorrentes, inclusive eventuais prorrogações, alterações ou demais instrumentos formalizados no curso da execução contratual, ressalvada a hipótese de substituição formal da fiscal por ato próprio.

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato:

a) Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação oportuna. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição e pagamento;

d) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo de 30 dias corridos), garantindo a ampla defesa e o contraditório das alegações que o CRMV-RS lhe imputar.

e) Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato.

f) Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do

serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado.

g) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação às especificações e prazos ali previstos;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

§ 1º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

§ 2º O fiscal poderá ser substituído em suas atribuições, na sua ausência, por sua chefia imediata ou outo servidor, conforme indicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, **Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 13/10/2026 15:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 705683
Código de Autenticação: d46465e006